



ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024- FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, situada à Rodovia SC 114, Km 253, Centro, CEP nº: 88543-000, PaineL/SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.251.688/0001-97, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para manutenções preventivas e corretivas, com reposição de peças para os Equipamentos Odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipos, canetas de alta rotação, micro motores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores e demais equipamentos que compõem os Consultórios das Unidades de Atendimento Odontológico Municipais, conforme especificações constantes no Anexo II, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**



2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paineel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível prestação de serviços é(são) o(s) especificado(s) abaixo:

#### **FORNECEDOR**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

Contratação de Pessoa Jurídica para manutenções preventivas e corretivas, com reposição de peças para os Equipamentos Odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipos, canetas de alta rotação, micro motores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores e demais



equipamentos que compõem os Consultórios das Unidades de Atendimento Odontológico Municipais, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos.	SERVIÇO	HORA	500		

**VALOR TOTAL (R\$): ...**

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação dos serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo VIII, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL**

4.1- Fica designado(a) como Fiscal o (a) Servidor(a) Público Municipal: Odacir Vieira Ribeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).

5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034  
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36  
Centro - Paineel - SC  
CEP 88543-000

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Paineel/SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
**Prefeito**